



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

## LEI N.º 760/2014.

Institui Oficialmente a extensão da Malha Viária das estradas não pavimentadas do Município de Castanheira-MT e fixa a respectiva extensão em quilômetros, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído oficialmente a Malha Viária de estradas não pavimentadas do Município de Castanheira-MT, com um total de 862 Km (oitocentos e sessenta e dois quilômetros), conforme as devidas coordenadas geográficas que seguem no Mapa em anexo, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de agosto de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI  
Prefeita Municipal